
Pedido de esclarecimento ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024-DPE/MA

3 mensagens

RESENDE ENGENHARIA EIRELI <resendeengenhariaeireli@gmail.com>

23 de setembro de 2024 às
10:23

Para: "cpldpe@ma.def.br" <cpldpe@ma.def.br>

Bom dia.

A Empresa Resende Engenharia através do seu representante legal Eng Civil Reginaldo A.S. Resende Filho vem apresentar pedido de esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024-DPE/MA:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.5.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais atestados, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de prédio público, comercial ou industrial, os seguintes serviços com a respectiva quantidade mínima, conforme quadro detalhado abaixo, com execução de fundações, fechamento em alvenaria de tijolos, contendo instalações Projeto Básico / RV 03 (0100293) SEI 0003122.110000943.0.2024 / pg. 39 hidrossanitárias e elétricas:

Município Área mínima Itapecuru-Mirim/MA 420,00 m²

Esclarecimento: O atestado técnico acima solicitada, os serviços (fundações, fechamento em alvenaria de tijolos, contendo instalações hidrossanitárias e elétricas) precisa ser executado necessariamente na cidade de Itapecuru-mirim/MA?

grato

Reginaldo A.S. Resende Filho
Responsável Legal
Resende Engenharia LTDA

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

23 de setembro de 2024 às 10:39

Para: "Reformas, Supervisao" <obrasereformas@ma.def.br>

Bom dia.

Senhores,

encaminhamos, para conhecimento e providências.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061
<https://defensoria.ma.def.br>

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

23 de setembro de 2024 às 12:17

Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>, resendeengenhariaireli@gmail.com

Cc: "Reformas, Supervisao" <obrasereformas@ma.def.br>

Prezados(as), boa tarde!

O local da execução não é um critério restritivo, a licitante deve comprovar a execução dos serviços com a quantidade e a qualidade exigida, independentemente da localização.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Luiz Gomes

Supervisor de Obras e Reformas | SOR

luizgomes@ma.def.br

(98) 98160-6151

DPE-MA | defensoria.ma.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003122.110000943.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Licitação: Obra Civil - Itapecuru Mirim;**

Em atendimento ao pedido de esclarecimento da empresa **Resende Engenharia**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90018/2024-DPE/MA**, apresentamos abaixo nossas considerações:

Pergunta:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.5.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais atestados, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de prédio público, comercial ou industrial, os seguintes serviços com a respectiva quantidade mínima, conforme quadro detalhado abaixo, com execução de fundações, fechamento em alvenaria de tijolos, contendo instalações Projeto Básico / RV 03 (0100293) SEI 0003122.110000943.0.2024 / pg. 39 hidrossanitárias e elétricas:

Município Área mínima Itapecuru-Mirim/MA 420,00 m²

Esclarecimento: O atestado técnico acima solicitada, os serviços (fundações, fechamento em alvenaria de tijolos, contendo instalações hidrossanitárias e elétricas) precisa ser executado necessariamente na cidade de Itapecuru-mirim/MA?

Resposta: O local da execução não é um critério restritivo, a licitante deve comprovar a execução dos serviços com a quantidade e a qualidade exigida, independentemente da localização.

São Luís/MA, em **23** de **setembro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 23/09/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0104759** e o código CRC **183BC6A4**.